



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS

REQUERIMENTO DE ANOTAÇÃO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

À COORDENAÇÃO DO CURSO DE _____ DA UAG/UFRPE,

Eu _____
nº de CPF _____ - _____ aluno do curso de _____,
solicito de V. Sa. a análise da documentação apresentada em anexo, a essa
coordenação relativa às atividades complementares para cômputo e registro de carga
horária pelo DRCA, de acordo com a resolução 362/2011-CEPE.

Garanhuns, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Contatos:

Telefone fixo: (____) _____ - _____

Telefone celular: (____) _____ - _____

Email: _____

Anexar:

1. Formulário de atividades complementares
2. Certificados autenticados, em ordem, de acordo com o formulário de Ativ. Complementares.



FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
Av Bom Pastor – Mundaú, Garanhuns/PE
Telefone: (87) 3764.5505/3764.5552

FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ALUNO(A): _____

CPF: _____

CURSO: _____

Nº Doc.	Nome da atividade	Tipo (ensino, pesquisa ou extensão)	Carga Horária	Período
Total de Carga Horária:				

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Ensino	Descrição
Iniciação à docência	<ul style="list-style-type: none"> • Programa de Monitoria • Programa de Educação Tutorial – PET • PIBID • BIA • Outros programas de Formação de docentes, vinculados ou não a bolsas, que tenham a finalidade de iniciar os alunos em atividades docentes.
Discussões temáticas	<ul style="list-style-type: none"> • Estudo de caso • Resolução de situações-problemas
Tópicos especiais	<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de estudos e conteúdos teóricos ou práticos para atualização do conhecimento, com ementa e carga horária pré-fixados, e devidamente homologadas pelo CCD do Curso.

Pesquisa	Descrição
Iniciação à pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • PIBIC • PIBITI • PIC • Outros projetos e publicações Técnico-científicas
Vivência profissional complementar	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio voluntário em Instituto de Pesquisa, ONGs e Escola Agrotécnicas.

Extensão	Descrição
Programas de extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho ou atividade institucional, voltados para a sociedade.
Projetos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Bolsista ou voluntário em projeto de extensão
Cursos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Cursos de curta duração, atualização e difusão cultural
Produtos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> • instrumentos de avaliação de situações, processos e produtos; • kits pedagógicos; • relatórios, artigos técnicos e similares; • publicação didático-pedagógica e de divulgação técnico científico-artístico-cultural; • patentes e produtos gerados pela Universidade; • sistemas de informação.
Prestação de serviço	<ul style="list-style-type: none"> • realização de assessoria, consultoria e atividade assistencial; • realização de levantamentos, inventários, caracterizações e/ou estudos; • definição de políticas, programas, projetos e/ou planos de ação; • realização de diagnósticos, laudos, pareceres, perícias, ensaios, análises laboratoriais e similares; • atendimentos, aconselhamentos, orientações, tratamentos, terapias, consultas; • desenvolvimento de experiências-piloto e/ou modelo, campanhas.
Eventos de extensão	<ul style="list-style-type: none"> • mostras;encontros; • seminários; simpósios; congressos; jornadas • oficinas; colóquios; conferências;mesas redondas; • fóruns; • exposições científicas e/ou pedagógicas; • debates ou ciclo de debates; • reuniões técnicas; • concertos; festivais; • recitais; espetáculos • manifestações artísticas e culturais; • ateliês, exposições e similares.

Observar os artigos 4º e 5º da resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE:

Art.4º - Na integralização da matriz curricular, o aluno deverá obrigatoriamente, apresentar uma ou mais atividades de naturezas distintas, sejam de Ensino , Pesquisa ou Extensão.

Art.5º - A Coordenação do Curso, deverá oferecer orientação para que a carga horária estabelecida para tais atividades, seja distribuída de forma a não exceder 120 (cento e vinte) horas para cada atividade desenvolvida.

OBS.: Mais informações podem ser encontradas na Resolução nº 362/2011 – CEPE/UFRPE